



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA/SC  
FÓRUM DES. FLÁVIO TAVARES DA CUNHA MELLO  
DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 103/2014**

Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos do Foro de Mafra

O Doutor **ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA**, Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as fortes chuvas que assolaram a cidade de Mafra e região, gerando inundações e desmoronamentos e o transbordamento do Rio Negro e seus afluentes;

Considerando a interrupção de diversos serviços essenciais e o bloqueio de inúmeras ruas da cidade, dificultando sobremaneira a circulação e o acesso ao Fórum, bem como a circulação restrita da ponte Rodrigo Ajace, que liga as cidades de Rio Negro-PR e Mafra-SC e ainda o bloqueio total do acesso do centro de Mafra ao Fórum;

Considerando que apesar da estabilização do nível do Rio Negro, não há previsão para abertura das vias de acesso ao Fórum de Mafra;

Considerando que as cheias atingiram as residências de vários servidores e terceirizados deste Fórum de Mafra, bem como de seus familiares;

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER** o expediente forense e os prazos judiciais bem como do foro extrajudicial no dia 12 de junho de 2014. As audiências serão redesignadas em momento oportuno.

Os casos urgentes serão atendidos através do telefone de plantão (47) 8414-1407

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Mafra, 12 de junho de 2014.

**ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA**  
Juiz de Direito/Diretor do Foro